



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 589/2021

Murici/Alagoas, 23/06/2021

Anna Potyssa
Funcionário

LEI Nº 619, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Especializado de Apoio Pedagógico “Professora Maria Aparecida Cavalcante da Silva” – CEEAP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Centro Educacional Especializado de Apoio Pedagógico “Professora Maria Aparecida Cavalcante da Silva” - CEEAP**, situada na Rua Durval de Góes Monteiro, Nº 65, bairro Centro, Murici, Estado de Alagoas.

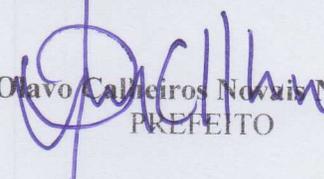
Art. 2º O Centro Educacional Especializado de Apoio Pedagógico Professora Maria Aparecida Cavalcante da Silva - CEEAP se destina ao público da Educação Básica residente no município de Murici, em todas as suas etapas e modalidades, oferecendo apoio pedagógico especializado destinado a estudantes que apresentem dificuldades cognitivas de aprendizagem, durante o seu percurso escolar, e que não dispõem de laudo médico comprobatório e/ou estão em processo de aquisição do mesmo.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação de Murici responsável pela preparação da documentação da referida Unidade de Ensino.

Art. 4º As despesas com o funcionamento, e manutenção, da instituição ora criada correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício fiscal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/Al, 18 de junho de 2021.


Olavo Calheiros Novaes Neto
PREFEITO

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/06/2021

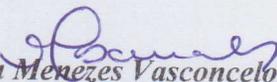
Fausto Batista
Fausto Batista



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento